



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTRAL BAHIA-  
CMDCA  
PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN  
CENTRAL- BAHIA  
CEP 47450-000

**Resolução Nº 01/2025 CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Central Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de regulamentar o processo de eleição do Presidente do CMDCA;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente 8.069/90 e na Lei Municipal nº 458 de 11 de julho de 2005 que criou e regulamenta o CMDCA;  
Resolve:

Art. 1º A Mesa Diretora do CMDCA será composta por:

• **Presidente:**

Eleito entre os membros do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período;

• **Vice-Presidente:**

Eleito entre os membros do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período;

• **Secretário:**

Eleito entre os membros do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
CENTRAL BAHIA  
PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN  
CENTRAL BAHIA CEP 47450-000  
EMAIL: cmdcadecentral2025@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTRAL BAHIA-  
CMDCA  
PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN  
CENTRAL- BAHIA  
CEP 47450-000**

Art. 2º A eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário ocorrerá em 11 de junho de 2025, na sede do CMDCA, em reunião ordinária, por voto secreto e maioria simples dos membros presentes.

Art. 3º São elegíveis para os cargos da Mesa Diretora os membros titulares do CMDCA, com mandato vigente e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 4º O Presidente do CMDCA terá as seguintes atribuições:

- Representar o CMDCA em juízo e fora dele;
- Presidir as reuniões do Conselho;
- Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;
- Votar e desempatar as deliberações do Conselho;
- Assinar as atas e resoluções do Conselho;
- Executar as decisões e deliberações do Conselho;
- Apresentar relatório anual de atividades do CMDCA;
- Outras atribuições definidas em lei ou regimento interno.

Art. 5º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos, exercendo todas as suas atribuições.

Art. 6º O Secretário será responsável pela organização e guarda da documentação do CMDCA, pela elaboração das atas das reuniões e por outras tarefas administrativas definidas pelo Conselho.

Art. 7º Fica assim composta a representação do governo e sociedade civil do referido conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente-CMDCA de Central Bahia:

| TITULAR                          | SUPLENTE                       | ENTIDADE                     |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MARCOS VALDIR PIRES              | ULTIMO AIRAN CARVALHO DA SILVA | SEC. ADM                     |
| INGRIDI SILVA ROCHA              | ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA      | IGREJA CATOLICA              |
| JOAO EDESIO DE OLIVEIRA JUNIOR   | WILSON MIRANDA SOUZA JUNIOR    | IGREJA BATISTA               |
| ADILIO PERCIQUINO DE DEUS FREIRE | GEOVANA GONCALVES ARAGÃO       | SEC. DESENVOLVIMENTOS SOCIAL |
| BARBARA FERREIRA DUARTE          | GIRLANIA DA COSTA SILVA        | SEC. EDUCAÇÃO                |
| JULIARIA DA CRUZ ROCHA           | GIVANILTON DOS SANTOS          | SIND. TRABALHADOR RURAL      |
| FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO    | ELIZETE JOAQUIM DA SILVA       | SEC. AGRICULTURA             |
| THIAGO PEREIRA DA SILVA          | IRACEMA NUNES DOS SANTOS       | CENTRO ESPIRITA              |
| CHIRLEY ALVES DIAS               | MARIA DE FATIMA S. DE C. CEDRO | SIND. SERV. PUBLICOS         |
| JANICLEI NUNES DE BRITO          | JOHNY MACIEL                   | SEC. SAÚDE                   |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
CENTRAL BAHIA  
PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN  
CENTRAL BAHIA CEP 47450-000  
EMAIL: cmdcadecentral2025@gmail.com**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTRAL BAHIA-  
CMDCA  
PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN  
CENTRAL- BAHIA  
CEP 47450-000**

ART. 8º Em reunião ordinária do dia 11 de junho de 2025, para votação do presidente vice-presidente e secretário executivo, através de voto direto e secreto foi escolhida a seguinte composição por maioria simples:

**THIAGO PEREIRA DA SILVA- PRESIDENTE (CENTRO ESPÍRITA BOA NOVA UNIVERSAL);**

**JOÃO EDÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR- VICE-PRESIDENTE (IGREJA BATISTA DE CENTRAL);**

**ADÍLIO PERCIQUINO DE DEUS FREIRE- SECRETÁRIO EXECUTIVO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL).**

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Central Bahia, 11 de junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA  
CENTRAL BAHIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
CENTRAL BAHIA  
PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN  
CENTRAL BAHIA CEP 47450-000  
EMAIL: cmdcadecentral2025@gmail.com**